



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.341, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento e unificação de lotes urbanos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 3.943, de 29 de janeiro de 2019, que apurou a regularidade do parcelamento e unificação dos imóveis;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno da área institucional 02, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, com a área de 2.699,45 m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 58.582, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º** - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

- Lote de terreno nº 15, com área de 346,28 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,04 m para área de preservação permanente; lateral direita 35,30 m para o lote de nº 11; lateral esquerda 33,96 m para o lote 16.
- Lote de terreno nº 16, com área de 332,90 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,04 m para área de preservação permanente; lateral direita 33,96 m para o lote de nº 15; lateral esquerda 32,62 m para o lote 17.
- Lote de terreno nº 17, com área de 332,25 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,29 m para área de preservação permanente; lateral direita 34,43 m para o lote de nº 16; lateral esquerda 34,43 m para o lote 18.
- Lote de terreno nº 18, com área de 354,46 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,30 m para área de



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21


preservação permanente; lateral direita 34,43 m para o lote de nº 17; lateral esquerda 36,46 m para o lote 19.

- Lote de terreno nº 19, com área de 378,35 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,03 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,57 m para área de preservação permanente; lateral direita 36,46 m para o lote de nº 18; lateral esquerda 38,88 m para o lote 20.
- Lote de terreno nº 20, com área de 363,17 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,43 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,30 m para área de preservação permanente; lateral direita 38,88 m para o lote de nº 19; lateral esquerda 33,63 m para o lote 21.
- Lote de terreno nº 21, com área de 298,61 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 11,18 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,36 m para área de preservação permanente; lateral direita 33,63 m para o lote de nº 20; lateral esquerda 25,91 m para o lote 22.
- Lote de terreno nº 22, com área de 293,43 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 28,23 m para Avenida José de Almeida; fundos 21,20 m para área de preservação permanente; lateral direita 25,91 m para o lote de nº 21.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Renato de Faria Guimarães**  
Prefeito Municipal